



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ruínas200Anos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.186/2023 (Processo de Licitação n. 125/2023, Tomada de Preço n. 12-2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.186/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH  
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n° 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF n° 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias.
- 1.2. O novo prazo final finda em 28/07/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

- 2.1. Tendo em vista o parecer técnico formulado pelo Engenheiro, no qual afirma que durante a fase de execução foram necessários serviços que não estavam no escopo inicial. Nesse passo, há necessidade de aditar o contrato no importe de **R\$ 162.679,91 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumpacos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

noventa e um centavos) equivalente à **21,47%** do valor contratual, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS


3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA


4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 28/01/2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 14 de novembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
ALCIONE LEMOS – Prefeita  
CONTRATANTE

  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME  
CONTRATADA

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:

---

